



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ipiaú

Segunda-feira • 14 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QK11MUFCDJGOEE0NKI5MZ

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
CNPJ: 13.246.442/0001-64  
Protocolo: 0000467/2023  
Data: 10/08/2023 10:56:19  
Situação: Protocolado  
Assunto: OFÍCIO Nº 221/2023  
LEI Nº 2.514, DE 09 DE JANEIRO DE 2023  
LEI Nº 2.529 DE 19 DE JULHO DE 2023

*Salgueiro*

**LEI N.º 2.529 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO PALCO LOCALIZADO NA  
PRAÇA DE EVENTOS ÁLVARO  
JARDIM, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ -  
BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Palco João Araújo de Souza, o palco localizado na Praça de Eventos Álvaro Jardim;

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do local, conforme acima descrito;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de julho de 2023.

  
**MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR MENDONÇA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

CNPJ: 13.246.442/0001-64  
Protocolo: 0000467/2023

Data: 10/08/2023 10:56:19  
Situação: Protocolado

Assunto: OFÍCIO Nº 221/2023

LEI Nº 2.514, DE 08 DE JANEIRO DE 2023  
LEI Nº 2.528 DE 19 DE JULHO DE 2023

*Sanção*

**LEI N.º 2.530 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA PRAÇA LOCALIZADA NO  
ESPAÇO QUE DÁ ACESSO AO  
CENTRO DE ABASTECIMENTO  
JOSÉ MOTA FERNANDES, NO  
MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Praça Cesário Souza Barreto, a praça localizada na Avenida Getúlio Vargas, 217-263 – Loteamento Jardim Santa Rita no espaço que dá acesso ao Centro de abastecimento José Mota Fernandes, no Município de Ipiaú – Ba;**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do local, conforme acima descrito;**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de julho de 2023.**

  
**MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA**  
Prefeita Municipal